

LEI Nº 639, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Folia Mineira dos Amigos de Itaguaru/Go.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no Município de Itaguaru/GO, a ASSOCIAÇÃO DA FOLIA MINEIRA DOS AMIGOS DE ITAGUARU/GO, entidade privada, sem fins lucrativos e não econômicos, constituída sem vínculos ou participação político-partidária, com sede e foro no Município de Itaguaru e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.652.108/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2019 (15/12/2019).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 639/2019 datada de 15 de dezembro de 2019 que, **“Declara de utilidade pública municipal a Associação da Folia Mineira dos Amigos de Itaguaru/GO”**, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 15/12/2019.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 15 de dezembro de 2019.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração